



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

RETIFICAÇÃO N.º 02
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 01/2019, promovido pelo Município de Florai, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** as **TABELAS 9.4 e 9.5** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, no que se refere os valores de questão, bem como, os valores totais das áreas de conhecimentos específicos, passando a conter a seguinte descrição:

Onde se lê:

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR								
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter	
- Professor.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	05	1,50	7,50		
			Informática	05	1,50	7,50		
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	52,50		
	Total de Questões e Pontos				40	--	100,00	--
	2ª	PD	De acordo com o item 14	01	--	30,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	ADD	De acordo com o item 15	01	--	60,00	Eliminatório e Classificatório	
	4ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00	--

Leia-se:

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR								
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter	
- Professor.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	05	1,50	7,50		
			Informática	05	1,50	7,50		
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00		
	Total de Questões e Pontos				40	--	100,00	--
	2ª	PD	De acordo com o item 14	01	--	30,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	ADD	De acordo com o item 15	01	--	60,00	Eliminatório e Classificatório	
	4ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

Onde se lê:

TABELA 9.5

NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter
- Engenheiro Civil; - Fisioterapeuta; - Médico Veterinário; - Nutricionista; - Odontólogo; - Psicólogo.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	52,50	
	Total de Questões e Pontos			40	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	--

Leia-se:

TABELA 9.5

NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter
- Engenheiro Civil; - Fisioterapeuta; - Médico Veterinário; - Nutricionista; - Odontólogo; - Psicólogo.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de Questões e Pontos			40	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	--

Art. 2º Fica **ALTERADO** no **ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a área de **CONHECIMENTOS GERAIS** para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, passando a conter a seguinte descrição:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Florai e do Estado de Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 27 de agosto de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município